

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atuação do poder público, por meio da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua- SESAN da quanto as supostas cobranças indevidas nos serviços da SESAN no que tange à resolução da demanda ora posta.

Ananindeua-PA, 25 de setembro de 2019.

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 520740

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 005/2020/10ª PJMAB

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARABÁ, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do presente Procedimento Preparatório nº 000372-950/2019, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

Requerido (a): Secretaria Municipal de viação e obras públicas de marabá - sevop
Objetivo: Verificar a regularização do projeto de combate a incêndio nos termos de legislação vigente.

Marabá/PA, 03 de fevereiro de 2020.

SAMUEL FURTADO SOBRAL

Promotor de Justiça

Protocolo: 520737

EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2020 – MP/PJMA-1º CARGO

O 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000803-157/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA Nº 02/2020 - MP/PJMA-1º Cargo

RECLAMADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, JARDEL VASCONCELOS CARMO.

ASSUNTO: Apurar possível crime de desobediência por parte do Prefeito Jaridel Vasconcelos Carmo, quando deixou de cumprir decisão judicial proferida pelo tribunal de justiça desta comarca.

Francisca Paula Morais da Gama – Promotora de Justiça

Protocolo: 520986

PORTARIA Nº 24/2018-MP/2º PJDC - RETIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu agente de execução atuante da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Ananindeua/PA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal, c/c artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 52, inciso VI, alínea a, da Lei Complementar Estadual 57/06 e artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85.

CONSIDERANDO a égide da Resolução nº 007/2019-CPJ, mais de perto o artigo 79;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 e no art. 24, §2º, I, II e IV, todos da Resolução nº 007/2019-CPJ, que regulamentam o Inquérito Civil;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o Inquérito Civil- I.C.- SIMP nº 000031-200/2017, nos termos da Resolução nº 007/2019-CPJ, artigo 79, para:

A) INDIVIDUALIZAR AS FIGURAS DOS INVESTIGADOS QUE, NA HIPÓTESE, DIZEM RESPEITO À PESSOA DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, MANOEL CARLOS ANTUNES E DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA, PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS.

B) INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA INVESTIGADA: VIOLAÇÃO, EM TESE, DA LEI 8.429/92, ARTIGO 11, CAPUT, E INCISO II, CONSUBSTANCIADO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DA NACIONAL GABRIELA LOUREIRO DA CRUZ CARVALHO.

C) CIÊNCIA PESSOAL AOS ORA INVESTIGADOS QUANTO A INSTAURAÇÃO DO PRESENTE FEITO. NO EXPEDIENTE, QUE DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM CÓPIA DA INAUGURAL RETIFICADA, DEVERÁ CONSTAR, TAMBÉM, A OBSERVAÇÃO QUANTO A FACULDADE DOS ORA INVESTIGADOS OFERTAREM OS SUBSÍDIOS QUE DESEJAREM, NOS TERMOS DO ARTIGO 21, § 9º DA RESOLUÇÃO TELADA.

II – DETERMINAR à senhora secretária do feito as seguintes providências: LANÇAR no SIMP as informações, dar a devida publicidade no Diário Oficial do Estado – DOE e comunicar aos órgãos superiores, via GEDOC.

DESIGNAR competente audiência com a Secretaria Municipal de Saúde, que deverá contar ainda com a presença da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PROGE.

CIÊNCIA aos interessados;

APÓS, conclusos em gabinete, às vésperas do ato.

Ananindeua/PA, 17 de janeiro de 2020.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR

2º Promotor de Justiça/Presidente do Inquérito Civil.

Protocolo: 520731

PORTARIA PA 006/2019-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, Ana Maria Magalhães de Carvalho, titular, no uso de suas atribuições de defesa do urbanismo e do patrimônio cultural, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei

Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo:

COMPROMISSÁRIA: LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE REIS

COMPROMITENTE: 5ª. PJ DE MARITUBA

OBJETO DA APURAÇÃO: Acompanhar o cumprimento pelo Sr. LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE REIS das cláusulas estabelecidas no Termo de Compromisso Ambiental 003/2019

Marituba, 22 de janeiro de 2020.

Ana Maria Magalhães de Carvalho

5ª Promotora de Justiça de Marituba, titular

Protocolo: 520745

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2020-MP/2ªPJM

A Promotora de Justiça respondendo pelo 2º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 003834-025/2019 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

PORTARIA Nº 002/2020-MP/2ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado considerando o contido na Notícia de Fato SIMP nº 003834-025/2019-IJ, autuada no dia 08/10/2019, acerca da necessidade de apuração de irregularidades na prestação de contas do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Marituba, exercício 2013 a 2018. Maria Cláudia Vitorino Gadelha, Promotora de Justiça respondendo pelo 2º cargo.

Protocolo: 520885

XII CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Acórdão nº. 209.141, proferido nos autos do Processo Judicial nº. 0003124-68.2016.8.14.0000, que concedeu parcialmente a segurança pleiteada ao Impetrante DIRK COSTA MATTOS JUNIOR, determinando à autoridade coatora a constituição de nova banca examinadora para efetuar nova correção da Prova Discursiva 2 – Direito Penal, especificamente quanto ao 4º critério de correção, garantindo ao Impetrante nova análise, em estrita observância às regras previstas no Edital nº. 002/2014, bem como aos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 6960/2019-MP/PJG por meio do qual foi constituída nova banca examinadora para efetuar nova correção da Prova Discursiva 2 – Direito Penal, especificamente quanto ao 4º critério de correção;

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião ocorrida em 27/01/2020 e publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34103 de 30/01/2020, por meio do qual foi deliberado pela banca examinadora a concessão de 0,5 (cinquenta décimos) de pontos no 4º critério para correção da Prova 2 – Dissertação – Direito Penal, totalizando 2,5 (dois e meio) pontos, que galgou o candidato DIRK COSTA MATTOS JUNIOR, à condição de aprovado no XII Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final nº. 26/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2016, por meio do qual foram reclassificados os candidatos aprovados no XII Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Pará, em cumprimento à liminar deferida pela Exma. Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque, nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº. 0003124-68.2016.8.14.0000), sendo reservada 01 (uma) vaga em nome do candidato DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, que passou a figurar na 45ª colocação, com a ressalva de "sub judice";

CONSIDERANDO a renúncia expressa dos efeitos jurídicos da classificação originária (45º colocado), feita pelo candidato em epígrafe e, ainda, de sua manifestação pelo interesse em assumir imediatamente o cargo nas condições decorrentes de sua renúncia, ambas demonstradas por meio de documento protocolizado sob o nº. 2019.00322661-87 nos autos do Processo nº. 0003124-68.2016.8.14.0000, resolve:

RECLASSIFICAR os candidatos aprovados no XII Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Pará, conforme ordem de classificação disposta no Anexo I.

Belém, 05 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

ANEXO I

| NÚMERO | NOME | CLASS |
|----------|------------------------------------|-------|
| 0000469i | DIEGO LIBARDI RODRIGUES | 1 |
| 0001359g | PAULA CAROLINE NUNES MACHADO | 2 |
| 0000403a | DANIEL BRAGA BONA | 3 |
| 0000466c | DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA | 4 |
| 0001554e | SAVIO RAMON BATISTA DA SILVA | 5 |
| 0000939i | JOSIEL GOMES DA SILVA | 6 |
| 0001308a | NAYARA SANTOS NEGRAO | 7 |
| 0000222h | ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO | 8 |
| 0000034g | AGENOR CASSIO DE ANDRADE CORREIA | 9 |
| 0000303h | CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES | 10 |
| 0001239h | MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS | 11 |
| 0001686k | VANESSA HERCULANO RIBEIRO | 12 |